

Registrada

Em 24 de maio de 1985

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária

Lei nº 125/85, de 24 de maio de 1985

Dispõe sobre aquisição de
imóvel e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Sto. Antônio de
Bisboa, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Sto. Antônio de Bisboa, decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autoriza-
do a adquirir terreno situado a Rua Manoel
Rodrigues de propriedade do Sr. Albentius José
de Sousa medindo 25 x 25 metros = 625 m².

Artº 2º As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrá por conta
da verba própria constante do Orçamento
Vigente.

Artº 3º A presente lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de
maio de 1985.

Françisco Benício de Carvalho - Prefeito
Municipal - Registrada em: 24-05-1985
Josefa Bezerra de Sousa
Secretária